

NOTA TECNICA 005/2024

ENTIDADE E CLUBES ORGANIZADORES

A ABVO por meio do seu Conselho Técnico, Comodoria e Diretoria Técnica, no uso das prerrogativas estatutárias e visando contribuir para a melhoria na organização dos eventos e consequentemente para o crescimento da vela de Oceano, resolve:

- 1) As entidades organizadoras deverão fazer constar nos **AVISOS de REGATA**,
 - i. <u>Classes de oceano convidadas ORC e BRA-RGS</u>
 - ii. a aplicabilidade das determinações ABVO
 - iii. <u>inscrição ficará condicionada a regular filiação a ABVO</u>
 - iv. <u>a embarcação deverá possuir certificado valido para o ano de 2024 emitido com</u> <u>data de até 2 (dois) dias anteriores ao início das regatas</u>
- 2) Fazer constar da INSTRUÇÃO DE REGATAS
 - i. <u>A possibilidade de inspeção quanto ao cumprimento das regras da classe,</u> conferência do seu certificado incluindo inclusive pesagem da tripulação
- 3) As entidades Organizadoras deverão observar as regras de cada classe de oceano em especial, no caso da ORC, as regras emanadas no caderno intitulado Guia de Manejo e organização de Regatas ORC, disponível no link:

 https://orc.org/uploads/files/Rules-Regulations/2024/ORC-Race-Management-Guide-2024.pdf

Aprovado pelo Conselho Tecnico em reunião 09.04.2024

Bons Ventos

Bayard F. Umbuzeiro Neto

COMODORO